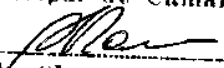




APROVADO

Em 03/03/2000

Câmara Municipal de Camalaú


Antonietta Chaves de Souza
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 211/2000.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú, autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, objetivando a prestação de serviços à Comunidade de Camalaú.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

ART. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 03 de março de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -